



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I N.º 270

"ALTERA A LEI N.º 256 DE 20 DE JUNHO DE 1977"

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

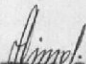
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - O artigo 2.º da Lei n.º 256 de 20 de Junho de 1977, passa a ter a seguinte redação:

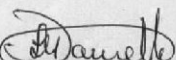
Art. 2.º - O salário mensal a ser pago será de Cr\$ 1.730,00 (Hum mil setecentos e trinta cruzeiros).

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1.º de Janeiro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 20 de Fevereiro 1978


ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 20 dias do mês de Fevereiro de 1978.


Iraide M. Dametto
Secretária